## LEI $N^{\circ}$ 997, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE ATÉ R\$ 4,81 (QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS), JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

**João Carlos Fialho Gomes**, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber, em cumprimento ao disposto no Artigo 55, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

## LEI:

**Art. 1°.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de até R\$ 4,81 (quatro reais e oitenta e um centavos), junto à Secretaria Municipal de Saúde, na seguinte rubrica:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

08.03 – VINCULADO ESTADUAL

Função: 10 – Saúde

Subfunção: 304 – Vigilância Sanitária

Programa de Trabalho: 70 – Vigilância Sanitária de Produtos e Serviços

Fonte de Recursos: 4.180 – Sanitária 2.107 – Vigilância Sanitária - Estadual

- **Art. 2°.** Servirá de recurso ao crédito especial autorizado por esta Lei a redução em igual importância da seguinte rubrica:
- - **Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA - RS, em 23 de outubro de 2007.

João Carlos Fialho Gomes Prefeito Municipal

Ferdinando de J. Mota Jr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento

## LEI N° 997, DE 23 DE OUTUBRO DE 2007 - FL. 02

Adauri Maciel da Silveira Sec. Mun. da Fazenda

Fátima Cledi Soares Soares Sec. Mun. da Educação

Rosa Maria Reis e Silva Sec. Mun. de Assistência Social

José Alfredo Bergmüller Sec. Mun. de Agricultura, Indústria e Comércio

Renato Raupp Ribeiro Sec. Mun. de Obras, Viação e Serviços Públicos

> Patrícia Ghilardi Costa Sec. Mun. da Saúde

## REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Ferdinando de J. Mota Jr. Sec. Mun. de Administração e Planejamento